



Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6849

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	14
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	20
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	25
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo	30
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	39

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

PORTARIA Nº 2.307, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 104.658, de 4 de julho de 2024,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 9 de agosto de 2024, para a apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Digital nº 104.658, de 4 de julho de 2024, referente ao furto dos bens constantes no inventário da UBS Dr. Antônio de Luna - CECAP, Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles: um forno micro-ondas, patrimônio nº 189151, um tanquinho de lavar roupas, patrimônio nº 199830, um televisor de Led, patrimônio nº 202463 e um fogão de mesa elétrico, patrimônio nº 205688, conforme registro do Boletim de Ocorrência nº BR0396/2024, 1ª edição emitido em 5 de fevereiro de 2024, lavrado no 4º Distrito Policial de Limeira, e considerando, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo, apurando-se outros fatos conexos a esses, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397; Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e Flávio Ferreira, Técnico em Contabilidade, registro funcional nº 864251, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

PORTARIA Nº 2.307, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

fl. 2

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.341, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 117.705, de 23 de outubro de 2024,

RESOLVE:

A) Nomear o Sr. **Rodrigo Beltran** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, da Divisão de Atendimento à População, junto ao Departamento de Atendimento à População e ao Empreendedor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.128, de 21 de maio de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.342, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 117.033, de 18 de outubro de 2024,

RESOLVE:

A) Nomear a Sr.^a **Mara Isa Mattos Silveira** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento à População, junto ao Departamento de Atendimento à População e ao Empreendedor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 3, que equivale a R\$ 11.142,17 (onze mil, cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

Edital de Conhecimento

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, comunica, pelo presente Edital, o resultado das Avaliações Especiais de Desempenho no Estágio Probatório, referente aos Processos Administrativos abaixo relacionados, nos moldes da Lei Complementar 306 de 26/12/2003 e Decreto 116 de 03/05/2023 do Município de Limeira.

Quantidade de Meses: 6

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
10500	2024	CAROLINE LETICIA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	19/06/2023	APROVADA
15183	2024	FABIANA DE OLIVEIRA ZANCHETTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2023	APROVADA
7464	2024	MARIANA DE SOUZA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	06/06/2023	APROVADA
17992	2024	SUELLEN HELENA DE GODOY BONFIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/08/2023	APROVADA

Quantidade de Meses: 12

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
54590	2023	ALCIR CESAR FIGUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	20/03/2023	APROVADA
66274	2023	ALEXANDRA BATISTA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/05/2023	APROVADA
8785	2024	ALEXANDRE WILLIAMS FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PEEIEF 150H - ARTES	12/06/2023	APROVADA
68764	2023	ANA CAROLINA MACHIONNI DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19/05/2023	APROVADA
66284	2023	ANACIETE GOMES RODRIGUES DAMACENO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/05/2023	APROVADA
8761	2024	ANDREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PEEIEF 125H - ED. FISICA	15/06/2023	APROVADA
67848	2023	BIANCA RONCATO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/05/2023	APROVADA
54597	2023	BRUNA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/03/2023	APROVADA
6685	2024	CAMILLA OLIVEIRA MELO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	02/06/2023	APROVADA
67525	2023	CASSIANA PAULA DE CASTRO OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	17/05/2023	APROVADA
54586	2023	CLAIR APARECIDO MENDES FILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	29/03/2023	APROVADA
66802	2023	DANIEL RODRIGUES DE SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/05/2023	APROVADA
7453	2024	DANIELI CRISTINA MANTOVANI BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2023	APROVADA
66290	2023	DEIVID NEVES ROMERA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	10/05/2023	APROVADA
47171	2023	ELPIDIO CARLOS COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OFICIAL DE MANUTENCAO CIVIL E PREDIAL	26/01/2023	APROVADA
12097	2023	FLAVIA DE AMORIM GUIRAU	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	16/05/2022	APROVADA
8788	2024	FLAVIANY MIRANDA MANTOVANI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	12/06/2023	APROVADA
66801	2023	GABRIELA CUSTODIO TOMAZINI DO CARMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/05/2023	APROVADA
54591	2023	GERSON TOKIO NAKAZAWA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	22/03/2023	APROVADA
8762	2024	HELIANA DA SILVA ROMEIRO SALOMAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	15/06/2023	APROVADA
66261	2023	IVSON RODRIGO DE QUEIROZ MEDEIROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	02/05/2023	APROVADA

66272	2023	KATLEN MAYARA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	08/05/2023	APROVADA
32873	2023	LAURO AGOSTINHO DOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	TRATADOR DE ANIMAIS	17/11/2022	APROVADA
54592	2023	LEONARDO BLASQUE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	28/03/2023	APROVADA
8791	2024	LETICIA ROESLER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PEEIEF 125H - ED. FISICA	12/06/2023	APROVADA
66798	2023	LUCAS HENRIQUE CORREA CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA SOCORRISTA	15/05/2023	APROVADA
10515	2024	LUCINEIA PEREIRA MOTA CAMARA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	19/06/2023	APROVADA
67843	2023	MARCELO LUIS DA COSTA FIGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/05/2023	APROVADA
10521	2024	MARIELLY RENATA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/06/2023	APROVADA
8758	2024	MAYARA SOMMERHALDER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PEEIEF 180H - ED. FISICA	15/06/2023	APROVADA
68774	2023	NEUSA LEOTERIO ALVES ZARAMELO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/05/2023	APROVADA
66270	2023	PAULO ROBERTO ORTOLAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	08/05/2023	APROVADA
6680	2024	ROSILENE BERTELO FERREIRA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01/06/2023	APROVADA
66285	2023	SARA VITORIA DA COSTA SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/05/2023	APROVADA
66297	2023	SILVANIA BORGES CAMPOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/05/2023	APROVADA
7478	2024	SIMONE CRISTINA NICOLA PAPANOTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	07/06/2023	APROVADA
67842	2023	TAMIRIS SANTOS LUCCHETA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/05/2023	APROVADA
8766	2024	TIAGO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/06/2023	APROVADA
67528	2023	VITORIA ALVES POLATTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/05/2023	APROVADA
66273	2023	WESLEY FERNANDO DOS ANJOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/05/2023	APROVADA

Quantidade de Meses: 18

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
15195	2023	ALINE CRISTINA DE SOUZA LOURENCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/09/2022	APROVADA
43639	2022	ANDERSON ADRIANE DOS SANTOS BEZERRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/04/2022	APROVADA
15176	2023	ANTHONY WILLIAM PICELLI DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02/08/2022	APROVADA
14690	2023	ELAINE REDIGOLO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/07/2022	APROVADA
32877	2023	ERCILIA DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/12/2022	APROVADA
15184	2023	FABIANA DUARTE DE AMORIM RODRIGUES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/09/2022	APROVADA
32861	2023	THIAGO ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	04/11/2022	APROVADA

Quantidade de Meses: 24

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
53394	2022	ADRIANA APARECIDA DE MORAES CANHIZARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/05/2022	APROVADA
39718	2022	ADRIANA ZAMPIERI MARTINATI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	04/05/2022	APROVADA
53391	2022	BEATRIZ AMANDA LONGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	03/05/2022	APROVADA

11450	2023	CAMILA PARDO PULZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	09/05/2022	APROVADA
40045	2022	CAROLINE ALEXANDRE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/03/2022	APROVADA
13330	2023	CLAUDIA HELOISA SAVOY BETTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/06/2022	APROVADA
53382	2022	CLAYTON DA SILVA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	02/05/2022	APROVADA
12146	2023	CRISTIANE ARANTES MARCONI SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/05/2022	APROVADA
11418	2023	DANIELA RIGATTO DA FONSECA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	05/05/2022	APROVADA
11433	2023	EDER CARLOS HENRIQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	09/05/2022	APROVADA
11449	2023	FERNANDA REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	09/05/2022	APROVADA
43659	2022	FLAVIANY MIRANDA MANTOVANI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	29/04/2022	APROVADA
12128	2023	GERPES ALVES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	20/05/2022	APROVADA
8309	2022	KALILI FELIPE FERREIRA DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	30/08/2021	APROVADA
40043	2022	LUIS EDUARDO LUSSIER	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	ARRECADADOR DE PEDAGIO	15/03/2022	APROVADA
11411	2023	MARILIA GOBBO ANTUNES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/05/2022	APROVADA
53381	2022	PAMELA REGINA DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	02/05/2022	APROVADA
40040	2022	PRISCILA ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/03/2022	APROVADA
14680	2023	RAFAEL AKIRA MATSUNAGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DENTISTA I	11/07/2022	APROVADA
43630	2022	RAFAEL CUNHA BORGES RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMACEUTICO	04/04/2022	APROVADA
43627	2022	REGINA APARECIDA IZAAC ROQUE FARIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/04/2022	APROVADA
13345	2023	ROSINEIA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/06/2022	APROVADA
12106	2023	THAIS NAPOLLE MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/05/2022	APROVADA
12122	2023	VANESSA APARECIDA DA SILVA SARAIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/05/2022	APROVADA
12102	2023	VANIA APARECIDA PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	16/05/2022	APROVADA

Quantidade de Meses: 33

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
49772	2019	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	08/04/2019	APROVADA
8301	2022	JERUSA CRISTINA MARCELINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/08/2021	APROVADA
6554	2022	MARIA MOREIRA XAVIER CINTRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	30/07/2021	APROVADA

LUIZ ALBERTO BATTISTELLA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº: 169/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32.016/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA PARA A GUARDA CIVIL DE LIMEIRA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 08/11/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br.

Limeira, 23 de outubro de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Concorrência Pública nº 05/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES NO ZOOLÓGICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO HORTO FLORESTAL - CONTRATO FINISA 0615.892-21 CAIXA, que conforme decisão exarada no processo judicial nº 1014363-48.2024.8.26.0320 a presente licitação encontra-se Suspensa.

Limeira, 23 de outubro de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 141/2024 que tem como objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, para a empresa MECÂNICA SCIAMART LTDA ME, pelo valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 21 de outubro de 2024

Rodrigo Oliveira – Secretário Municipal de Mobilidade urbana

EDITAL Nº 1246/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ALBERTO ROSSI ESPOLIO**

Endereço: **RUA LIMEIRA, 1010 - VILA QUEIROZ**

Inscrição Cadastral: **0870016000**

Área do Terreno (m²): **3.097,00m²**

Auto de Infração: **263/2024**

Processo: **32319/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200 UFESPs correspondente a R\$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 263/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 944/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1247/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ATTILIO BUZO BARALDI ESPOLIO**

Endereço: **RUA OLAVO BILAC, 128 - BOA VISTA**

Inscrição Cadastral: **0381009000**

Área do Terreno (m²): **300,00m²**

Auto de Infração: **233/2024**

Processo: **31257/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de **50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 233/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº916/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1248/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR**

Endereço: **RUA MARQUES GUILHERME MARCONI, 643 - JD. BOA VISTA**

Inscrição Cadastral: **1228037000**

Área do Terreno (m²): **2.121,60m²**

Auto de Infração: **265/2024**

Processo: **32321/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200 UFESPs correspondente a R\$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 265/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 885/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1249/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **LOURIVAL OLTREMARI - ESPOLIO**

Endereço: **RUA JAIME CAMARGO, 100 - VILA CAMARGO**

Inscrição Cadastral: **0547005000**

Área do Terreno (m²): **268,80m²**

Auto de Infração: **110/2024**

Processo: **22288/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de **50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 110/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 298/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1250/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **MALVINO TETZNER**

Endereço: **RUA GENERAL RONDON, 807 - VL. PIZA**

Inscrição Cadastral: **0338072000**

Área do Terreno (m²): **229,50m²**

Auto de Infração: **264/2024**

Processo: **32320/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de **50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 264/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 901/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1251/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **CIRCE DE NADAI COELHO STRADIOTTO**

Endereço: **RUA PASTOR ARIANO FERREIRA, 78 - RESD. CHACARAS SÃO JOSE**

Inscrição Cadastral: **1516066000**

Área do Terreno (m²): **265,41m²**

Auto de Infração: **284/2024**

Processo: **32840/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de **50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 284/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1032/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 778 – 21 DE OUTUBRO 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A222/2024

Nome: **LEANDRO FERNANDES IVERS**

CPF: **329.158.518-67**

Endereço: **Rua Ângelo Alegre, 17, Vista Alegre, CEP 13.487-017 - Limeira-SP**

Endereço da área: **Gleba A - Bairro dos Pires**

Coordenada: **-22,557928,-47,341566**

Matrícula da área: **35.722 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **17/10/2024**

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 conforme informações constantes no processo administrativo nº **10258/2018**, fica V.S.^a intimada a **PROCEDER O DESFAZIMENTO do PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO** no imóvel acima citado, num **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS** corridos.

Fica, portanto, estabelecido que caso esta NOTIFICAÇÃO seja descumprida, será emitido para o CPF acima citado AUTO DE INFRAÇÃO na importância de R\$ 70.720,00 (setenta mil, setecentos e vinte reais) equivalente à 1000 UFESP's/ha referente a área de 20.000,00 m²., sem prejuízo de medidas judiciais e criminais cabíveis.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias corridos** a partir do recebimento desta para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação deste auto.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 779 – 21 DE OUTUBRO 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A223/2024

Nome: **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CHÁCARAS DA ESTÂNCIA DOURADA**

CNPJ/CPF: **34.791.709/0001-74**

Endereço: **Rod. Vicinal José Santa Rosa, Km 14 Lim, 136,500, Bairro dos Pires, CEP: 13480-970 Limeira/SP**

Coordenada: **-22,557928,-47,341566**

Matrícula da área: **35.722 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **17/10/2024**

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 e conforme informações constantes no processo administrativo **nº 10258/2018**, fica V.S.^a ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 773 – 22 DE OUTUBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 478/2024

Nome do Proprietário: **SEBASTIAO LUIZ GOMES SOARES**

Endereço do Imóvel: **RUA PEDRO GALZERANI, 229**

Bairro: **JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Inscrição Cadastral: **1239001000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1027/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira; Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 772 – 22 DE OUTUBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 458/2024

Nome do Proprietário: **VITORIO RODRIGUES COELHO**

Endereço do Imóvel: **RUA SETE DE SETEMBRO, 168**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0065016000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 849/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP**

**Resolução nº 024/2024
CMAS - Limeira**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social**

De acordo com a Lei Municipal nº 2.727 de 22/11/95, a Comissão Eleitoral designada pelo CMAS deste município, nos termos do art. 2º, parágrafo 1º, inciso II, **CONVOCA** os representantes da sociedade civil organizada, a se reunirem no próximo dia **21/11/2024** (Quinta-Feira) às 14h horas na 02 do Setor de Cursos do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, sito a Av. Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, em Limeira, para deliberarem sobre a composição do CMAS, Biênio 12/2024 a 12/2026.

Ordem do dia

Poderão concorrer à eleição os segmentos abaixo discriminados, que prestam serviços na área da Assistência Social, em conformidade com art.17, inciso II da Lei 8742/93 (LOAS);

1. 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social, com respectivos suplentes;
2. 04 (quatro) representantes das entidades e serviços de assistência social inscritos no CMAS, com respectivos suplentes;
3. 02 (dois) representantes dos trabalhadores do SUAS, exceto trabalhadores vinculados ao Poder Público, com respectivos suplentes;
4. 01 (um) representante de Instituição de Formação de Profissionais em Serviço Social, com respectivo suplente.

1. Horário:

Das 14h às 14h15	Credenciamento para votar e ser votado
Das 14h15 às 14h30	Apresentação dos candidatos
Das 14h30 às 14h45	Votação
Das 14h45 às 15h	Apuração dos votos e aclamação dos eleitos

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.482-280 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmass@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

2. Inscrições:

Cada Entidade ou Organização, devidamente legalizada, que compõe os segmentos da Sociedade Civil acima citados, deverá credenciar um representante, que elegerá os Conselheiros Titular e Suplente para os segmentos.

Este credenciamento deverá ser dirigido ao Conselho Municipal de Assistência Social, através de ofício entregue no período de **23/10/2024 a 08/11/2024, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30**, na sede do CMAS, na Casa dos Conselhos, localizada à Av. Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3.800 - Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP. É obrigatório enviar anexo ao ofício de credenciamento, os documentos: Estatuto e Ata atualizada de eleição e posse da Diretoria, devidamente registrados.

Observações:

- As OSC que tenham alterado seu Estatuto no decorrer do exercício do ano de 2024, deverão apresentar o novo Estatuto alterado e a ATA de eleição e posse da diretoria junto ao ofício de credenciamento.
- Neste ofício as OSCs e serviços inscritos de assistência social no CMAS, as organizações de usuários da assistência social (Associação de Moradores) deverão mencionar, resumidamente, a atividade desenvolvida e a faixa etária de atendimento.

OBS: Em atendimento ao artigo 5º do Regimento Interno deste Conselho, “Os candidatos às vagas de Conselheiros da Sociedade Civil devem atender no mínimo os seguintes requisitos:

I- ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por:

a) atestado de antecedentes criminais expedidos pelas Polícia Estadual e Federal;

II- ter idade superior a 18 (dezoito) anos, comprovada por:

a) cédula de identidade ou documento de identificação oficial com foto;

III- comprovante de residência na cidade de Limeira/SP;

IV- ser usuário da Política de Assistência Social;

V – dos representantes dos usuários da Sociedade Civil, apresentar declaração de participação contínua nos serviços ofertados pelos SUAS.

- Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Eleição.

Rosiane Massaro Polatto
Presidente do CMAS

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.482-280 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

REGULAMENTO INTERNO

Regulamento para eleição dos membros da Sociedade Civil que farão parte do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Limeira, para o Biênio 2024-2026. A comissão organizadora da eleição dos membros da Sociedade Civil que farão parte do CMAS de Limeira, para o Biênio 2024-2026 definiu os seguintes critérios:

- a) **QUANTO À VOTAÇÃO:** será através de cédula fornecida pela comissão, a qual conterá o nome do segmento ao qual pertence, o nome do candidato a ser preenchido pelo votante e a rubrica da comissão organizadora.
- b) **QUANTO AO LOCAL DE VOTAÇÃO:** será na sala 02 do Setor de Cursos do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, localizado à Av. Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3.800 – Jd Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP.
- c) **QUANTO À DATA DA ELEIÇÃO:** será no dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro (**21/11/2024**).
- d) **QUANTO AO HORÁRIO:**
- | | |
|--------------------|--------------------------------------------|
| Das 14h às 14h15 | Credenciamento para votar e ser votado |
| Das 14h15 às 14h30 | Apresentação dos candidatos |
| Das 14h30 às 14h45 | Votação |
| Das 14h45 às 15h | Apuração dos votos e aclamação dos eleitos |
- e) **QUANTO À DIVULGAÇÃO:** o presente regulamento será divulgado, através de edital e o CMAS providenciará sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo ainda comunicar ao Ministério Público da decisão, para que o mesmo acompanhe a eleição, conforme exigência legal.

OBS: No caso de empate, será eleito o que for aclamado pelos presentes.

Rosiane Massaro Polatto
Presidente do CMAS

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.482-280 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Resolução nº 023/2024
CMAS - Limeira

*Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora para a
Eleição da Sociedade Civil - gestão 12/2024 a 12/2026*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/Limeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.727 de 22/11/95 e de acordo com o art. 54 do Regimento Interno deste Conselho, onde consta como competência da Comissão de Análise de Planos Municipais e Custos, a elaboração dos procedimentos para a eleição dos segmentos da sociedade civil, com a colaboração de demais conselheiros do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da Eleição gestão dezembro/2024 a dezembro/2026 para elaboração dos procedimentos referentes a eleição dos segmentos da sociedade civil, conforme segue: Isabelly Kuhl de Sousa, Joice Campos Toniato, Lucas Endrigo Caetano da Silva, Luciana Micheletti Torres, Luzia Aparecida de Oliveira Martins e Rosimar Aparecida Meira Dias Ferreira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rosiane Massaro Polatto
Presidente do CMAS

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.482-280 Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132
email : cmas@ceprosom.sp.gov.br




C.M.D.P.D. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Limeira.

Convocação

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMDPD. vem respeitosamente a ilustre presença de Vossa Senhoria, convocá-los (as) para reunião a ser realizada no dia 29/10/2024 (terça-feira) às 8h30 na Casa dos Conselhos, situada na Av: Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd Adélia Cavicchia Grotta. Segue abaixo a pauta:

- Discussão sobre evento da Empregabilidade;*
- Verificar sobre realizarmos última ação em dezembro: Dia Internacional da Pessoa com deficiência;*
- Discussão sobre o Fundo Social;*
- Palavra livre.*

Limeira, 18 de outubro de 2024



Diego Henrique Santos Campos
Presidente interino

Limeira/SP - : (19) 3446-1780/3444-6186
Email: cmdpdlimeira@gmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



PORTARIA Nº 181, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ADRIANA SANTOS BASTOS RAVANHANE, Superintendente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Limeira,

USANDO das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020 e as alterações posteriores com a Lei Complementar nº 940, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e Reorganização do Quadro de Pessoal do IPML – Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências, e

CONSIDERANDO em especial as disposições constantes no art. 35 da Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020 que trata que compete ao Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, a nomeação e exoneração dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas previstos nas Tabelas 1 e 2 do Anexo III da Lei Complementar nº 940, de 29 de novembro de 2023,

RESOLVE:

A) Exonerar, **a pedido, Ana Paula Gabriel Pereira Andrade**, nomeada pela Portaria nº 131 de 06 de junho de 2023, para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe do Setor de Benefícios e Perícias**, constante da Tabela 1, do Anexo III, da Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020, alterado pela Lei Complementar nº 940, de 29 de novembro de 2023, do **Setor de Benefícios, junto ao Departamento de Benefícios e Perícias**, do IPML - Instituto de Previdência Municipal de Limeira, DAS 6, que equivale a R\$ 6.128,20 (seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa do IPML - Instituto de Previdência Municipal de Limeira.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **23 de outubro de 2024**.

D) Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 131 de 06 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ADRIANA SANTOS BASTOS RAVANHANE
Superintendente Interino

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitória Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitória Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Setembro	
Matricula	Nome
785938	AURORA CARDOSO LIRENÇO
Outubro	
Matricula	Nome
788713	ANA KARINA NEGRO
788773	BENEDITA APARECIDA DE SOUZA
754641	COENTINO TEIXEIRA DE SOUZA
789693	CRISTIANE APARECIDA NICOLAU CALSA
786535	DOLORES DO NASCIMENTO
789861	ELCILETE DE SOUZA LEITE
789554 / 789555	EROTILDES JANUARIO FERREIRA
787655	HELOISA APARECIDA CAETANO
769100	IVONE ROSSETTO PILON
24996	JOSE CARLOS DA SILVA
789083	KAMILLY BRITO VICENTE
761	LEDA TERESINHA PAZELLI
10944	LUZIA APARECIDA ROLDAN RAGAZZO
789694	MARGARETH CHANCHETTI BALBON
789621	MARIA ALICE CAMARGO BERTHOLO
784656	MARIA ANITA DE CAMPOS FERRERO
785008 / 788735	MARIA APARECIDA PERRIELLO BELISIA
783269	MARIA CLEIA GONCALVES CASTRO
782084	MARIA CRISTINA MILLARE
789732 / 783684	MARIA DE FATIMA GOMES

Rua Wilson Vitério Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789412	MARIA DE LOURDES SANCHEZ
785741	MARIA HELENA DE GODOY
14915	MARILDA ELY HORNHARDT ULRICH
788920	MARINA ELISA MAZZA MONTEIRO
726486	OSCAR COSTA DE SOUZA
4405	RAILDA BATISTA DE ASSIS
782777	ROSA OBERSTERN
787701	ROSEMARY DE SOUZA ARANTES CANDIDO
783731	VANDA MARTINUCI COSTA

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO 615/2024 REQUISIÇÃO 32/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA-IPML, CNPJ: 09.626.556/0001-62, comunica aos interessados que realizará concurso público na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento menor preço GLOBAL – **Processo nº 615/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, que será regida nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço setoradministrativo@ipml.com.br

I. DO OBJETO:

1. O presente serviço tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, disponível no PNCP.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Autarquia Municipal que tiverem por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail setoradministrativo@ipml.com.br, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação desse AVISO, que será aberto a propostas dia 24 de outubro de 2024 e se encerrará no dia 29 de outubro de 2024 as 17:00 horas conforme artigo 75, §3º, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária.

2. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

4. Não haverá etapa de lances.

IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. Apurado o vencedor, a Autarquia decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

Limeira, 23 de outubro de 2024.

Eliel Luis Damasceno Souza
Presidente
Comissão Organizadora do Concurso Público

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



EDITAL Nº 4/24

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO E À AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.460/2017 E NO ATO DA MESA Nº 14/2020.

O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, tendo em vista o disposto no Ato da Mesa nº 14/2020, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras são a seguir apresentadas:

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem como objeto promover a divulgação geral e o chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes – titulares e suplentes – do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos do Legislativo Limeirense, a ser implantado no âmbito da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017 e do Ato da Mesa nº 14/2020.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE DEFESA DOS USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

2.1 Os conselheiros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira têm como atribuições, nos termos do Ato da Mesa nº 14/2020:

- I - realizar uma reunião a cada bimestre para as deliberações do Conselho;
- II - acompanhar a prestação dos serviços por meio da análise das estatísticas e relatórios produzidos pela Ouvidoria e pelo Serviço de Informação ao Cidadão a cada trimestre;
- III - participar na avaliação dos serviços, assentando em ata sua opinião sobre a eficácia dos mesmos;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Santa Luiza • CEP: 13484.350 • 19 3404.7500 • www.limeira.sp.leg.br • contato@limeira.sp.leg.br
Twitter • Instagram: @camaradelimeira • Acompanhe nossas transmissões: [youtube.com/camaradelimeira](https://www.youtube.com/camaradelimeira) e [facebook.com/camaradelimeira](https://www.facebook.com/camaradelimeira)



- IV - propor melhorias na prestação dos serviços, assentando em ata as sugestões de aperfeiçoamento;
- V - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário, a serem debatidas, aprovadas e assentadas em ata na reunião do Conselho;
- VI - acompanhar e avaliar a atuação do Ouvidor, deliberando sobre ela e assentando em ata o parecer dos membros do Conselho;
- VII - encaminhar a Presidência trimestralmente via processo eletrônico, as atas de reunião, relatórios e documentos relativos à atuação do Conselho;
- VIII - encaminhar a Presidência relatório anual sobre a atuação do Conselho.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1 A composição do conselho deverá observar os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vistas ao equilíbrio em sua representação, limitando-se à 1/3 (um terço) do número de vereadores deste Poder Legislativo.

3.2 O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira será composto por 1 (um) usuário e 1 (um) suplente que substituirá o titular em suas ausências e impedimentos;

4. REQUISITOS

4.1 Constituem requisitos essenciais para participação no processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira:

- a) Ter 18 (dezoito) anos ou mais;
- b) Ser residente no Município de Limeira;
- c) Ser usuário ativo que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente dos serviços oferecidos pela Câmara Municipal de Limeira nos termos do presente Edital;
- d) Não ser agente público de qualquer instância ou Poder, da Administração direta ou indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Santa Luiza • CEP: 13484.350 • 19 3404.7500 • www.limeira.sp.leg.br • contato@limeira.sp.leg.br
Twitter • Instagram: @camaradelimeira • Acompanhe nossas transmissões: [youtube.com/camaradelimeira](https://www.youtube.com/camaradelimeira) e [facebook.com/camaradelimeira](https://www.facebook.com/camaradelimeira)



- e) Não estar condenado plenamente em incurso de nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/1990, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei Ficha Limpa);
- f) Ter disponibilidade para participar das reuniões;

4.2 As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 4.1 se darão por meio de declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos comprobatórios em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação, no prazo fixado de 5 (cinco) dias úteis, ensejará a exclusão do candidato.

4.3 A vedação de que trata a alínea “e” do item 4.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário do serviço público em toda e qualquer esfera ou com outros prestadores de serviço do Município sob qualquer natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda as organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente Edital.

5.2 A inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail) sic@limeira.sp.leg.br ou pelo Whatsapp 19-3404-7527.

5.3 No ato da inscrição o participante receberá, após a confirmação e leitura do formulário, um número de protocolo de participação pelo qual poderá acompanhar o andamento do processo seletivo;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Santa Luiza • CEP: 13484.350 • 19 3404.7500 • www.limeira.sp.leg.br • contato@limeira.sp.leg.br
Twitter • Instagram: [@camaradelimeira](https://www.instagram.com/camaradelimeira) • Acompanhe nossas transmissões: [youtube.com/camaradelimeira](https://www.youtube.com/camaradelimeira) e [facebook.com/camaradelimeira](https://www.facebook.com/camaradelimeira)



5.4 O formulário de inscrição também poderá ser entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Limeira (Rua Pedro Zaccaria, 70 – Jardim Nova Itália, das 8h às 11h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira), na sala da Ouvidoria.

5.5 Para inscrição será obrigatória a entrega e/ou envio dos seguintes documentos:

- a) Cópia de RG ou documento profissional equivalente com foto;
- b) Cópia de comprovante de residência atualizado (últimos seis meses);
- c) Formulário de inscrição devidamente assinado, nos moldes do anexo único do presente Edital (para os casos onde não for possível a assinatura por dificuldade motora ou outro fator incapacitante, será aceito vídeo em formato MP4 em que apareça o inscrito e seja manifestado por ele o desejo de participar);
- d) Informações pessoais e dados cadastrais;
- e) Declaração sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar nº 64/1990, notadamente com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010 (Lei Ficha Limpa);
- f) Poderão ser solicitadas aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público;
- g) As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas;
- h) Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

6. PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1 O prazo de inscrição tem início em **29/10/2024** e termina em **29/11/2024**.

6.2 Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente Edital até **29/11/2024**.

6.3 Para as inscrições efetuadas por e-mail e whatsapp, serão consideradas realizadas aquelas recebidas até as **17:59:59 do dia 29/11/2024**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Santa Luiza • CEP: 13484.350 • 19 3404.7500 • www.limeira.sp.leg.br • contato@limeira.sp.leg.br
Twitter • Instagram: [@camaradelimeira](https://www.instagram.com/camaradelimeira) • Acompanhe nossas transmissões: [youtube.com/camaradelimeira](https://www.youtube.com/camaradelimeira) e [facebook.com/camaradelimeira](https://www.facebook.com/camaradelimeira)



6.4 Para as inscrições feitas presencialmente, serão consideradas realizadas aquelas efetuadas durante o respectivo horário de expediente descrito no item 5.4.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A Câmara Municipal de Limeira constituirá comissão de Seleção através de Ato específico.

7.2 A seleção será composta por duas etapas eliminatórias, assim estabelecidas:

- I. 1ª Etapa: Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo com a devida exclusão dos inscritos que não preenchem os requisitos deste Edital;
- II. 2ª Etapa: Sorteio em reunião aberta realizada pela Comissão no dia **13/12/2024 às 10h** no Plenário da Câmara Municipal de Limeira;

7.3 O suplente será convidado a participar das reuniões na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular, sendo que a qualquer momento poderá participar como observador quando o titular estiver presente.

7.4 Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida pelo suplente, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

7.5 A Comissão de Seleção terá por atribuição:

- I – Verificar a aptidão das inscrições efetuadas e o cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;
- II – Requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;
- III – Adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos conselheiros;
- IV – Declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Santa Luiza • CEP: 13484.350 • 19 3404.7500 • www.limeira.sp.leg.br • contato@limeira.sp.leg.br
Twitter • Instagram: [@camaradelimeira](https://www.instagram.com/camaradelimeira) • Acompanhe nossas transmissões: [youtube.com/camaradelimeira](https://www.youtube.com/camaradelimeira) e [facebook.com/camaradelimeira](https://www.facebook.com/camaradelimeira)



8. RECURSOS

RECURSO - 1ª ETAPA

8.1 Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição consideradas como inválidas, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa no Diário Oficial da Câmara.

RECURSO - 2ª ETAPA

8.2 A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, aos objetivos e às orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados na 2ª etapa no Diário Oficial da Câmara.

8.3 Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da Câmara Municipal, através do seguinte endereço eletrônico: **www.limeira.sp.leg.br**, devendo ocorrer tal publicação no prazo máximo de 1 dia útil após a publicação no Diário Oficial da Câmara.

8.4 Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições.

8.5 Os recursos serão analisados e julgados pela Procuradoria Jurídico-Legislativa da Câmara Municipal de Limeira.

9. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

9.1 A participação dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira será considerada serviço público relevante e não remunerado.

9.2 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Santa Luiza • CEP: 13484.350 • 19 3404.7500 • www.limeira.sp.leg.br • contato@limeira.sp.leg.br
Twitter • Instagram: [@camaradelimeira](https://www.instagram.com/camaradelimeira) • Acompanhe nossas transmissões: [youtube.com/camaradelimeira](https://www.youtube.com/camaradelimeira) e [facebook.com/camaradelimeira](https://www.facebook.com/camaradelimeira)



Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Observatório Social do Brasil, bem como de outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

9.3 Os membros do colegiado serão designados pelo Presidente da Câmara, com mandato de 2 (dois) anos.

9.4 Para a nomeação, os candidatos são obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

10. CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Santa Luiza • CEP: 13484.350 • 19 3404.7500 • www.limeira.sp.leg.br • contato@limeira.sp.leg.br
Twitter • Instagram: [@camaradelimeira](https://www.instagram.com/camaradelimeira) • Acompanhe nossas transmissões: [youtube.com/camaradelimeira](https://www.youtube.com/camaradelimeira) e [facebook.com/camaradelimeira](https://www.facebook.com/camaradelimeira)



ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira

NOME: _____
RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA EMISSÃO: ___/___/___
CPF: _____ NASC: ___/___/___ NATURAL DE: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____
TEL: () _____ TEL 2 () _____ CEL: () _____
E-MAIL 1: _____
E-MAIL 2: _____
ESCOLARIDADE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Santa Luiza • CEP: 13484.350 • 19 3404.7500 • www.limeira.sp.leg.br • contato@limeira.sp.leg.br
Twitter • Instagram: @camaradelimeira • Acompanhe nossas transmissões: [youtube.com/camaradelimeira](https://www.youtube.com/camaradelimeira) e [facebook.com/camaradelimeira](https://www.facebook.com/camaradelimeira)

**DECLARAÇÕES:**

() Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses da inelegibilidade da Lei Complementar Federal nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei Ficha Limpa).

() Declaro sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com qualquer concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços do município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

() Declaro, sob penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, que também se encontra disponível no portal da Câmara Municipal de Limeira: www.limeira.sp.leg.br.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Conforme RG ou documento profissional

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Santa Luiza • CEP: 13484.350 • 19 3404.7500 • www.limeira.sp.leg.br • contato@limeira.sp.leg.br
Twitter • Instagram: @camaradelimeira • Acompanhe nossas transmissões: [youtube.com/camaradelimeira](https://www.youtube.com/camaradelimeira) e [facebook.com/camaradelimeira](https://www.facebook.com/camaradelimeira)

PORTARIA Nº 2.335, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 117.037/2024,

RESOLVE:

A) Nomear o Sr. **Bryan Bertin Guerra** para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Técnico de Suporte em Informática, exercer em comissão o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, junto ao Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 5, que equivale a R\$ 8.356,63 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 975, de 18 de abril de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete